

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM 12/07/2023
RETIRADO EM
Quelém Santos
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Quelém Lima dos Santos Lopes
Assistente Administrativo
MAT. 3129-1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Executivo do Balneário Pinhal

DECRETO Nº 209 DE 12 DE JULHO DE 2023.

**SUSPENDE ATIVIDADES NOS PRÉDIOS
DO PODER EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE
BALNEÁRIO PINHAL.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 59, IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o alerta do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), acerca
da previsão de tempestades nos dias 12 e 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que, conforme o INMET o volume de chuvas pode passar de
100mm em 24 (vinte e quatro) horas, com ventos superiores a 100km/h e queda de
granizo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades nos prédios do Poder Executivo, exceto os
de serviços emergenciais, em todo território do município de Balneário Pinhal,
devido a situação de emergência, a partir das 15h30min do dia 12 de julho de 2023.

Art. 2º - As atividades serão retomadas em horário normal no dia 13 de julho de
2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 12 de julho de 2023.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita do Balneário Pinhal

Registra-se e Publique-se
Data Supra


Heron Ricardo de Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento